



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	8
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.256, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6027 de 09 de novembro de 2022, alterada pela lei municipal nº 6071/2022 de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e da outras providencias.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o §4º do art. 11 da lei municipal nº 6027 de 09 de novembro de 2022, incluído pela lei municipal nº 6071 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Inclui o §5º e §6º ao art. 11 da lei municipal nº 6027 de 09 de novembro de 2022 com a seguinte redação:

(...)

“§5º. Em caso de vistoria final, por ocasião do pedido de habite-se, em imóveis localizados na Zona Central Mista (ZCM) em ocorrendo aumento na ocupação da TO além da taxa permitida para a zona, poderá haver incidência da Outorga, desde que não exceda o limite de 3% (três por cento) acima do permitido, ressalvado o atendimento aos recuos obrigatórios.

§6º. A Outorga contida no parágrafo acima, somente será analisada e deferida por despacho do Gabinete do Prefeito Municipal, após análise do departamento de engenharia, onde constatado pequenos aumentos da taxa de ocupação para as edificações concluídas”.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação e pode ser regulamentada por decreto do executivo no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.257, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2024.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei

Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

OPERAÇÕES ESPECIAIS

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

28.846.0000.0007 - APOIO FINANCEIRO AS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 265.000,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme a seguinte discriminação:

Superávit financeiro

Fonte de Recursos

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 265.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 139, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - RH.

VACANCIA DE CARGO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Servente da servidora **Roseli Lara de Almeida**, matrícula funcional nº 34290 a contar de 01/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 3 de 8

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 140, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
52671	Aline Berres Soranço	25/03/2024	01
64422	Ana Claudia da Rosa	13/03/2024	01
29289	Dalva Magalíe Lopez Gonçalves	15/03/2024	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	20/03/2024	01
34789	Graciela Antonia Moretti	24/03/2024	04
34533 e 39284	Joana Ercila Meira Moraes	20/03/2024	03
25348	Joice Dartora de Souza	25/03/2024	01
52620	Marinelva da Rosa	25/03/2024	01
38105	Natalia Kunz Caselani Saggin	27/03/2024	01
41432 e 63202	Silvia Colussi	25/03/2024	01
64580	Simone Reveilleau Stelo	20/03/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de abril de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 141, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
58700	Adriana Coradi	08/03/2024	01
64096	Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	05/03/2024	01
64096	Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	18/03/2024	01
64096	Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	27/03/2024	01
28126	Bethania Molin Giaretta de Carli	25/03/2024	01
15172	Eliane de Fatima Gonçalves	26/03/2024	01

64013	Eliane Paixao Mognon	11/03/2024	12
1163 e 15083	Elme Maria Orsato Favero	25/03/2024	01
64269	Eunice Maria Dall Agnol Oliveira	20/03/2024	02
15920	Fabiane Izabela Busnello Ulkovski	28/03/2024	01
52680	Graziela Ferro	18/03/2024	01
53368	Julia Soares	20/03/2024	01
37885	Lauren Dalberto Silveira Pereira	15/03/2024	01
24929	Lediane Castoldi	26/03/2024	01
24082	Liliane Dal Molin Dariva	26/03/2024	01
36706	Maqueli Honaiser	21/03/2024	01
58513	Patrícia Vanessa Machado Ramos Schaff	21/03/2024	02
47643	Renata Sperotto Martins	21/03/2024	01
6696 e 9725	Rosane Julia Longo	26/03/2024	01
41432 e 63202	Silvia Colussi	25/03/2024	01
41157 e 55140	Simone de Mello	21/03/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de abril de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 142, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - RH.

REMANEJA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR a ocupante do cargo de Professor **Nedi Filippe Bido**, matrícula funcional nº 6777 para a EMEF Elpídio Fialho a contar de 01/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de abril de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 143, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO E COORDENAÇÃO DE ESCOLA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR desdobramento de horário, 04 horas semanais, da professora **Rosiane Fernandes Sanguinete**, matrícula funcional nº 63034 a partir de 01/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 4 de 8

2. CESSAR gratificação de Coordenação de Escola, 04 horas semanais, a partir de 01/04/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de abril de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 “ Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais”, segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe “A” para a Classe “B”, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de maio de 2023

MATRICULA	NOME	CARGO
61708	Fabiana Schul Vieira	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01º dia do mês de abril do ano de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL MARAU

PORTARIA N.º 144, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - RH.

ALTERA NÍVEL PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível, de NB para NC da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionado, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
63262	Florinda Dalla Cort Rizzotto

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de abril de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 064/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024 **RETIFICA E RATIFICA EDITAL Nº 061/2024, DE 25 DE** **MARÇO DE 2024**

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 “Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 065/2024

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 239/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome	Nascimento
5º	André Jorge Magon	07/05/1997

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Ao 01 dia do mês de março de 2024.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 066/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
85	Marilidia Fachim	10/01/1964

MOTORISTA

Classificação	Nome	Nascimento
11	Igor Nene Garcia	08/10/1996

- Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Ao 01 dia do mês de abril de 2024.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CAMPMED SOLUCAO EM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 24.677.969/0001-60 Valor: **7.960,60 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024** Pregão Eletrônico 18/2024. *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Servidores Municipais* VALOR TOTAL 7.960,60

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA** CNPJ: 04.584.756/0001-86 Valor: **50.212,42 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024** Pregão Eletrônico 18/2024. *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Servidores Municipais* VALOR TOTAL 50.212,42

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** CNPJ: 19.611.064/0001-57 Valor: **39.372,05 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024** Pregão Eletrônico 18/2024. *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Servidores Municipais* VALOR TOTAL 39.372,05

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 BARAOSSEG LTDA** CNPJ: 53.763.552/0001-18 Valor: **16.692,80 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024** Pregão Eletrônico 18/2024. *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Servidores Municipais* VALOR TOTAL 16.692,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 8 de 8

Aviso de Licitação

Primeiro Secretário

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 2868/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava, **Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de ronda motorizada não armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 meses**, na forma que segue: Processo anulado uma vez que, conforme manifestação das Secretarias de Saúde e Educação, há necessidade de adequação no descritivo do objeto. Fundamento Legal: Art. 165, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Marau, 28 de março de 2024.
IURA KURTZ-Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 013/2024, de 01 de abril de 2024

Exonera DAIANE GAIO das funções de Assessor de bancada do Partido Progressistas e nomeia para o cargo de Assessor de bancada do PL da Câmara Municipal de Marau

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau

RESOLVE:

- EXONERAR**, a partir do dia 01 de abril de 2024, **DAIANE GAIO**, das funções de ASSESSOR DE BANCADA DO PROGRESSISTAS, designado pela Portaria nº 011/2013, de 14 de fevereiro de 2013.
- NOMEAR**, conforme indicação (ofício sem número) do partido PL, protocolado sob número 21-Abr-2024-10:58 - 013644 -1/2, **DAIANE GAIO** para o cargo de Assessor de bancada do PL a partir de 01 de abril de 2024.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, 01 de abril de 2024

Vereador João Wagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben